

Portaria nº 004/2020.

Tucumã 24 de Janeiro de 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE  
DA APOSENTADA **HELENA LAVINICKI LEVINSKI**, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento da Senhora **Helena Lavinicki Levinski**, no dia 15 de Janeiro de Dois Mil e Vinte, aposentada por este Instituto através da Portaria 013/2011 de 20 de Julho de 2001, revogada pela portaria 013/2015 de 25 de Maio de 2015, portadora do RG: 8881555 PC/PA e CPF: 353.965.470-49.

Considerando o requerimento do Sr. **Augusto Levinski**, datado em 22 de Janeiro de 2020, viúvo da Sra. **Helena Lavinicki Levinski**, portador do RG: 1023516329 SJSII/RS e do CPF: 090.305.900-25, o qual solicita a Pensão Por Morte.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte em favor de **Augusto Levinski**, (viúvo) da Sra. **Helena Lavinicki Levinski**, com proventos mensais no valor de R\$: 1.414,22 ( Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Dois Centavos), em conformidade com a Lei 8.213, de 24 de Julho de 1991 em seu Art.74, inciso II e da Lei Municipal nº 563/2016 de 24 de Junho de 2016 em seu Art.32 Inciso I e artigos 7º, I, e 9º, V, "b", item 6, e Art.31, I devendo os proventos serem reajustados nos moldes do§8º do Art. 40 da CF(Sem paridade).

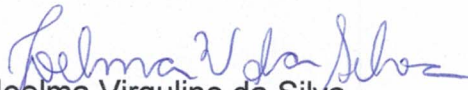
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 24 de Janeiro de 2020.

Registrado e publicado nesta data,  
conforme Art. 12 dos ADFT da  
LOM

Tucumã-PA, 24 / 01 / 2020

  
Joelma Virgulino da Silva  
Presidente do IPMT